

OBJETO: REFORMA – CRECHE VEREADOR ADEMAR TEIXEIRA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA – CRECHE VEREADOR ADEMAR TEIXEIRA ALTAMIRA – PARÁ

OBRA: REFORMA DA CRECHE VEREADOR ADEMAR TEIXEIRA
LOCAL: ACESSO 6 S/N, BAIRRO SUDAM II - ALTAMIRA - PA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE ENGENHARIA

1 GENERALIDADES:

1.1 Esta especificação tem como objetivo estabelecer as normas e condições para serviço de reforma da Creche Vereador Ademar Teixeira, no Município de Altamira - PA, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

1.2 Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

- a) O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.
- b) O artigo dezesseis da Lei Federal n.º 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.
- c) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT. (NBR – 8810 / 1985; 8430 / 1984 e outras)
- d) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

1.3 As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar, em companhia de um credenciado da Secretaria Municipal de Educação, o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação à energia e abastecimento.

1.4 A Contratada, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Localização do serviço em projeto

Rua 6 – Sudam II – Altamira - PA

2.2 VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES:

Competem à contratada, fazer minucioso estudo verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes.

A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa “ou similar” a juízo da Fiscalização.

2.3 OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A Contratada ficará obrigada a manter na obra um Livro Diário de Obras, destinado a anotações pela Contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela Fiscalização.

A Contratada responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a Fiscalização, deverá apresentar o “*As Built*” através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

2.4 MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, estará sujeito à fiscalização, que decidirá sobre a utilização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização, antes da sua aplicação.

A Contratada será obrigada a retirar qualquer material impugnado pelo Engenheiro Fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no Livro de Diário de Obras, se o material for aplicado sem aprovação da Fiscalização.

2.5 FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela Secretaria Municipal de Educação. Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a Secretaria Municipal de Educação ser consultado para toda e qualquer modificação.

Compete a Fiscalização, junto à contratada, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder às definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

2.6 COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no Livro Diário de Obras e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

2.7 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A Contratada deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução com perfeições de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre de obra, almoxarife, apontador, vigia etc.

A Contratada deverá comunicar com antecedência a Secretaria Municipal de Educação, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A Secretaria Municipal de Educação fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da Fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6496-77.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A Contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da Fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção. A vigilância será ininterrupta, por conta da Contratada, até o recebimento definitivo da obra.

2.8 LIMPEZA DA OBRA:

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar a acumulação de restos de materiais no canteiro, bem como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro, e colocado em local conveniente.

3 SERVIÇOS:

3.1 RETIRADA

Será realizada a retirada do piso cerâmico danificado da circulação, remoção da pintura antiga com escova de aço e louças sanitárias danificadas.

3.2 PISO

Será refeito a camada regularizado para assentamento do novo revestimento cerâmico da circulação.

3.3 PINTURA

Todas as superfícies a pintar ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

Utilize rolos para superfícies maiores e pincéis para superfícies menores ou acabamentos.

No caso de dificuldades ou complicações, não execute os serviços.
Peça auxílio de profissionais.

Faça um bom preparo da superfície, para que se tenha um bom resultado final.

Antes de iniciar os trabalhos, forre o chão com jornais ou plásticos. Procure eliminar toda ferrugem ou tinta com uma escova de aço ou lixa para ferro no 180.

Caso a pintura antiga esteja em mau estado, aplique removedor em abundância com um pincel e deixe atuar por 20 minutos.

Depois, retire a tinta amolecida com o auxílio de uma espátula. Remova de toda a superfície graxas, gorduras, e restos de tinta, com um pano umedecido em aguarrás.

Deixe secar por aproximadamente 30 minutos. Sempre seguir as normas técnicas da ABNT.

Para o emassamento você deve seguir as normas, resguardando os danos dos materiais do local, fazendo a cobertura do piso, com papelões.

Preparação da parede deve ser de suma importância para que não apareça imperfeições após a pintura.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas. As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante. Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova. Sempre abdicando das normas da ABNT.

As paredes externas serão pintadas com duas demãos de tinta na tonalidade a definir pela secretaria, anteriormente será passado uma demão de tinta na cor branca para esconder a tonalidade anterior. As paredes internas, os quais deverão ser primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos. Toda execução é conforme projeto e normas da ABNT.

3.4 REVESTIMENTO

Será realizada a substituição do revestimento existente. O revestimento deverá ser assentado com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pela modelo referência. (Padrão médio) de acordo com as normas da ABNT. Todas as juntas deverão ser em material epóxi, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm.

3.5 TELHADO

Deverão ser retiradas as telhas, cumeeiras, ripas e caibros.

A “retirada” (e não “demolição”) deverá proceder de forma a manter intacta o maior número de telhas e peças de madeira possível, para reutilização.

Fica a cargo da contratada retirar os materiais reaproveitáveis do local.

Também é de responsabilidade da contratada a destinação do entulho, que deverá ser acondicionado em local previamente determinado dentro do pátio da escola.

Após a retirada de ripas e caibros, deverá ser feita uma revisão geral do madeiramento, substituindo-se peças podres ou danificadas das terças, tesouras e tábuas de beiral. Entre a estrutura de madeira e a telha a ser colocada, A instalação deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante e cobrir toda a área da nova cobertura.

As telhas devem ser estocadas na posição vertical, em até três fiadas sobrepostas, em local próximo ao de transporte vertical ou de uso.

Toda cobertura, terá que seguir rigorosamente as normas da ABNT e especificações técnicas do projeto.

3.6 RODAPE E SOLEIRA

Será instalado em toda circulação rodapé cerâmico com altura de 8cm do mesmo tipo de revestimento instalado no piso. Assim como também deverão ser instaladas soleiras em granito nas entradas das salas.

3.7 FERRAGENS

Deverão ser substituídas as fechaduras das portas dos banheiros, salas de aula, secretaria e demais dependências quando não estiver com o funcionamento correto.

3.8 LUMINÁRIA

Será realizada a reposição das lâmpadas onde não estiverem em perfeito funcionamento.

3.9 ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Deverá ser feita a substituição das bacias sanitárias danificadas, instalação de sifões, engates, torneiras, chuveiros simples e chuveiros elétricos quando não estiverem em perfeito funcionamento.

3.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser realizada minuciosa revisão nos pontos elétricos afim de preservar seu perfeito funcionamento e segurança.

3.11 REFEITÓRIO

Será construído um refeitório com cobertura em estrutura metálica e telha metálica, Forro em PVC de 100 x 6000mm na cor branca e entarrugamento metálico. A cerâmica deverá ser do tipo antiderrapante e possuir PEI-5. Assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pela modelo referência. (Padrão médio) de acordo com as normas da ABNT. Todas as juntas deverão ser em material epóxi, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm.

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico.

O rejuntamento será executado com massa de rejuntamento, na cor do azulejo, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante e em seguida, será removido o excesso. Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento.

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Caberá a CONTRATADA minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

3.12 PASSARELA DE ENTRADA

A passarela de entrada será construída para ligar a entrada da escola ao primeiro pavilhão conforme projeto. Terá a estrutura em concreto e acabamento em cerâmica do tipo antiderrapante e possuir PEI-5. Assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pela modelo referência. (Padrão médio) de acordo com as normas da ABNT. Todas as juntas deverão ser em material epóxi, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm. Receberá cobertura em estrutura metálica e cobertura com telhas metálicas.

3.13 COZINHA

Deverá ser instalada na cozinha grades de proteção nas janelas e porta de entrada em ferro de 1/2", que receberá pintura em esmalte sintético. Será instalado também 2 exaustores de 40cm para melhorar a ventilação da mesma.

3.14 LIMPEZA FINAL

Limpeza geral e entrega da obra: A obra será entregue totalmente acabada, limpa, inclusive aparelhos e acessórios e livre de qualquer entulho. As instalações serão testadas, e verificadas as suas condições de funcionamento.

Altamira/PA, janeiro de 2020.

RAFAEL DE S. COTA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A86676-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENGENHARIA